



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário da Secretaria de Estado da Educação e ao Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 188, ajuizada por nove estados do Nordeste, haverá alteração na distribuição dos recursos das quotas destinadas aos estados, Distrito Federal e municípios.

Considerando que o **salário-educação** é a terceira maior fonte de receita da Secretaria de Educação, por isso, há preocupação em relação ao impacto financeiro da decisão do STF para o município de Joinville, principalmente a partir de 2025, já que existem recursos garantidos para os investimentos previstos no orçamento para 2024.

Considerando que a estimativa vigente do valor que Joinville recebe é de R\$51 milhões. Na simulação realizada pelo governo federal, Joinville passaria a receber R\$35,7 milhões. No valor integral, esta diferença é de R\$15 milhões. Com isso, a partir de 1º de janeiro de 2024 a Secretaria de Educação de Joinville **sofrerá um corte de R\$15,2 milhões** no repasse do governo federal do **salário-educação**.

Considerando que Santa Catarina sofrerá uma perda de mais de R\$176 milhões no repasse.

Solicitamos as seguintes informações:

1. Quais medidas estão sendo tomadas após esta decisão do STF, pois todas as cidades de Santa Catarina terão um corte no valor repassado do **salário-educação**?

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 10/11/2023, às 16:35.
